



## Atos Legislativos

### Atos de Processo Legislativo



## **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

### **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

#### **Projeto de Lei nº 79/2018**

**Emendas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**

**Relator: VALMIR DIONIZIO – PSD**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, submetido a esta Comissão para examinar sua admissibilidade e seus aspectos formais e materiais, nos termos do item 1, alínea “a”, inciso I do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

A presente propositura vem subdividida em sete capítulos, que trazem as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2019, com base no Plano Plurianual em vigor (Lei Municipal nº 6.320/2017), e ainda proporciona subsídios para a elaboração do Orçamento Anual, respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, também, nas normas da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

Em seus anexos, são estabelecidas as prioridades e metas, além dos resultados primário e nominal, dentre outros parâmetros.

O projeto de lei em análise cumpre o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Assis – LOMA.

Apresentado no prazo determinado pelo art. 109, § 7º, inciso II, da LOMA, a propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresenta os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determinados em seu artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º.



## **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO cumpre o papel de balancamento entre a estratégia traçada no início do governo e as reais possibilidades que vão se apresentando ao longo dos anos de implementação do Plano Plurianual.

Ressalta-se que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizou Audiência Pública, bem como os demais procedimentos de sua competência, detalhados no artigo 241 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Quanto às emendas parlamentares apresentadas, verifica-se que estão em conformidade com o disposto no art. 166 da Constituição Federal, art. 241 do Regimento Interno e art. 110 da LOMA.

Diante do exposto, quanto aos aspectos formais e materiais, nada obsta que a propositura em análise e suas emendas parlamentares sejam submetidas à apreciação e deliberação pelos nobres pares em Plenário.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade exara *parecer favorável* ao Projeto de Lei nº 79/2018 e suas emendas.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2018.

**VALMIR DIONIZIO – PSD**  
Relator

**REINALDO ANACLETO – PDT**  
Vice-Presidente

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR**  
Secretário

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*



# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 8 de junho de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2552

Página 11

Assinado por VALMIR  
DIONIZIO  
051.056.568-90  
Data: 07/06/2018 16:54

Assinado por ANDRE  
GONCALVES GOMES  
248.145.218-63  
Data: 07/06/2018 16:56

Assinado por  
REINALDO ANACLETO  
503.832.309-00  
Data: 07/06/2018 16:59





## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fis. 1

Proposição Eletrônica nº 2984

*Emenda nº 03/18*

### EMENDA AO - PROJETO DE LEI 79/2018

Tipo: EMENDA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 79/2018 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.**

Art. 1º- Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda :

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

**PROGRAMA:** 0068 - PATRIA EM PRIMEIRO LUGAR  
**ENTIDADE:** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 021302 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 2082 CONVENIO TIRO DE GUERRA  
**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO  
**SUB FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**VALOR: (R\$):** R\$ 40.000,00  
**FONTE:** 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

**PROGRAMA:** 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**ENTIDADE:** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 020201 GABINETE  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 2001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE;  
**FUNÇÃO:** 04 ADMINISTRAÇÃO  
**SUB FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**VALOR: (R\$):** R\$ 40.000,00  
**FONTE:** 01 Tesouro

III - Justificativa:

O Tiro de Guerra 02-046 de Assis/SP esta precisando de melhorias estruturais em sua sede já há algum tempo, como por exemplo: troca de piso em algumas salas, aquisição de cadeiras para instrução dos atiradores e pintura no prédio.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2018.



## ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
**Vereador - PSD**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2985

*Emenda nº 02/18*

### EMENDA AO - PROJETO DE LEI 79/2018

Tipo: EMENDA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 79/2018 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.**

Art. 1º- Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda :

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 0077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021302 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2565 ATIVIDADE DELEGADA  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
VALOR: (R\$): R\$ 265.000,00  
FONTE: 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA  
ENTIDADE: 0009 INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 031301 PREVIDENCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  
SUB FUNÇÃO: 997 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS  
VALOR: (R\$): R\$ 265.000,00  
FONTE: 01 Tesouro

III - Justificativa:

O serviço de Atividade Delegada implantado em Assis, tem sido um sucesso, e proporcionado uma sensação de segurança a todos os munícipes.

A Atividade Delegada é um convênio entre municípios e Secretaria de Segurança Pública, órgão do Governo do Estado, que permite aos policiais militares





## **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fis. 2

desempenharem suas funções nos dias de folgas, férias e licença sendo remunerados pela prefeitura, e trabalham para o município em locais pré determinados por uma comissão paritaria, que define onde deve ser feito o policiamento preventivo.

Com essa emenda reforçando o orçamento proporcionara ao Poder Executivo aumentar o numero de policiais, atingindo outros locais importantes e solicitados pela população.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2018.

**VALMIR DIONIZIO**  
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2988

*Emenda nº 03/18*

### EMENDA AO - PROJETO DE LEI 79/2018

Tipo: EMENDA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 079/2018 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.**

Art. 1º - Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda :

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 0067 - SALVANDO VIDAS

ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021304 FUNBOAS FDO.MUNIC.CORPO

BOMBEIRO ASSIS

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2022 CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

VALOR: (R\$): R\$ 98.000,00

FONTE: 01 Tesouro.

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA

ENTIDADE: 0009 INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 031301 PREVIDENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

SUB FUNÇÃO: 997 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

VALOR: (R\$): R\$ 98.000,00

FONTE: 01 Tesouro.

III - Justificativa:

Importante parceria entre o Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal que tem dado resultado importante nas ações desenvolvidas pelos bombeiros em prol da coletividade assisense, que





## **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

com essa emenda tem o Corpo de Bombeiros a oportunidade de maior e melhor investimento na sua sede, viaturas, alimentação e equipamentos para melhor atuação dos heróis das buscas e salvamentos.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2018.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



## **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fis. 1

Proposição Eletrônica nº 2989

*Emenda nº 04/18*

### **EMENDA AO PROJETO DE LEI 079/2018**

Tipo: EMENDA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 079/2018 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.**

Art. 1º- Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda :

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 0060 - PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE;

ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021205 PARCEIROS DO MEIO

AMBIENTE;

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2521 APASS-ASSOCIACAO

PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRE;

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUB FUNÇÃO: 541 Preservação e Conservação Ambiental;

VALOR: (R\$): R\$ 12.000,00

FONTE: 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA

ENTIDADE: 0009 INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 031301 PREVIDENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

SUB FUNÇÃO: 997 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

VALOR: (R\$): R\$ 12.000,00

FONTE: 01 Tesouro



## **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

### III - Justificativa:

A APASS, Associação Protetora dos Animais Silvestres de Assis realiza um trabalho de reabilitação que concede uma nova chance de vida aos animais silvestres, que nestes anos de atividade já teve mais de 3 mil animais resgatados. É um belo de um trabalho que tem levado o nome de Assis/SP para todo o Estado e para o País, através dos órgãos de imprensa. E a APASS tem um projeto de criar uma escola de educação ambiental, no mesmo espaço onde vivem os animais.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2018.

**VALMIR DIONIZIO**  
**Vereador - PSD**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*





## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fis. 1

Proposição Eletrônica nº 2990

Emenda nº 05/18

### EMENDA AO - PROJETO DE LEI 79/2018

Tipo: EMENDA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 79/2018 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.**

Art. 1º- Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda :

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 0053 - ESPORTES POR ASSIS;

ENTIDADE: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 051201 GERENCIA ADM., FINANCEIRA E

REC. HUMANOS;

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2580 ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ANTONIO VIANNA SILVA - TONICAO;

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LASER;

SUB FUNÇÃO: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO;

VALOR: (R\$): R\$ 500.000,00

FONTE: 01 Tesouro.

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA

ENTIDADE: 0009 INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 031301 PREVIDENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

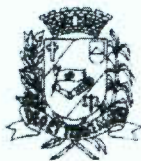
SUB FUNÇÃO: 997 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

VALOR: (R\$): R\$ 500.000,00;

FONTE: 01 Tesouro.

III - Justificativa:

A estrutura deve ser montada dentro dos padrões oficiais exigidos pelas federações esportivas, sendo assim possível a realização de competições oficiais no período noturno. Essa obra é um



## **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

compromisso que a gestão municipal firmou com a classe esportiva do município. O projeto executado dentro dos padrões e irá contribuir de maneira expressiva para melhoria da qualidade do futebol de campo em nossa cidade.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2018.

**VALMIR DIONIZIO**  
Vereador - PSD

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fis. 1

Proposição Eletrônica nº 2978

*Emenda nº 06/18*

### EMENDA AO PROJETO DE LEI 79/2018

Tipo: EMENDA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 79/2018 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.**

Art. 1º- Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda :

I- Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

**ÓRGÃO:** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** 020201 GABINETE

**PROGRAMA:** 2434 CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMUD

**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 4 Direitos da Cidadania - 421 Custódia e

Reintegração Social

**VALOR: (R\$):** R\$200.000,00

**FONTE:** Tesouro

II- Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

**ÓRGÃO:** 0009 I- NSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** 031301 PREVIDENCIA SOCIAL

**PROGRAMA:** 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

997 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

**VALOR: (R\$)** R\$200.000,00

**FONTE:** TESOURO

III - Justificativa:

O Conselho Municipal sobre Drogas - COMUD - apresentou Ofício CMS-03/2018 em 24 de maio 2018 solicitando a emenda de R\$200.000,00 para atendimento as Instituições, Projetos e Serviços cadastrados no Conselho.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2018.





## ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
**Vereador - PSD**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**



# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 8 de junho de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2552

Página 24

Assinado por VALMIR  
DIONIZIO  
051.056.568-90  
Data: 29/05/2018 15:54

Assinado por  
REINALDO ANACLETO  
503.832.309-00  
Data: 30/05/2018 05:54



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2993

*Emenda nº 07/18*

### EMENDA AO PROJETO DE LEI 79/2018

Tipo: EMENDA

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 079/2018 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.**

Art. 1º- Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 0019 DIFUSÃO CULTURAL DEMOCR. DA CULTURA  
ENTIDADE: 0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 041102 GERENCIA ARTE E CULTURA  
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PROJETOR

PARA CINEMA;

FUNÇÃO: 13 CULTURA;  
SUB FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL;  
VALOR: (R\$): R\$ 200.000,00  
FONTE: 01 Tesouro.

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA  
ENTIDADE: 0009 INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 031301 PREVIDENCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  
SUB FUNÇÃO: 997 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS  
VALOR: (R\$): R\$ 200.000,00;  
FONTE: 01 Tesouro.

III - Justificativa:

A reativação do Cinema Municipal não encontrou eco na administração passada, fiquei quatro anos pedindo melhorias àquele local e a compra de um equipamento novo digital.





## **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

o cinema é muito importante para nosso desenvolvimento, onde podemos aprender sobre caráter, mudamos nossa opinião sobre determinados assuntos, aprendermos a ter mais coragem e acreditar em nós mesmos, podemos ver como fatos do cotidiano são importante e capaz de nos emocionar. Os filmes nos permitem ver a realidade com mais clareza, descobrimos mais sobre nossos sentimentos e emoções.

A parceria com a Secretaria Municipal de Educação fara das nossas crianças e nossos jovens um diferencial no futuro de nossa cidade, com cidadão mais cultos e inteligentes.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2018.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
**Vereador - PSD**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2986

*Emenda nº 08/18*

### EMENDA AO PROJETO DE LEI 79/2018

Tipo: EMENDA

*Projeto de Lei nº 79/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.*

A Mesa Diretora propõe, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 79/2018, de autoria da Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Art. 25 do Projeto de Lei nº 79/2018, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

**“Art. 25. As emendas individuais no limite de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior deverão ser previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, assegurada a participação equitativa dos vereadores na indicação das referidas emendas, na forma prevista no Art. 166 da Constituição Federal.”**

#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem a finalidade de adequar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias a fim de garantir a participação do Poder Legislativo na elaboração do Orçamento Municipal, com a indicação da aplicação de recursos por intermédio das denominadas Emendas Impositivas, conforme prevê o Art. 166 da Constituição Federal.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente Emenda Aditiva.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2018.

**Eduardo de Camargo Neto**  
Presidente

**Francisco de Assis da Silva**  
Vice-Presidente